



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 82/2026

ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL 2026

-----FERNANDO JOSÉ GOUVEIA CARIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO-----

-----TORNA PÚBLICO, que o Executivo Municipal, por deliberação de 15 de abril de 2026, titulada pela Proposta n.º 191/2026, publicitada na internet, no sítio institucional, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua versão atual, de acordo com os artigos 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual e do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, **DELIBEROU**:-----

1. Que, o montante máximo dos encargos com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e identificados como necessidades de recrutamentos no Mapa de Pessoal e Plano Anual de Recrutamento para 2026 seja de € 2.700.668,00 (a que acrescem as verbas correspondentes a subsídio de refeição, encargos legais e eventuais suplementos remuneratórios), podendo o valor ser reforçado tendo em conta a saída definitiva de trabalhadores que ocorra durante o ano de 2026;-----
2. Que, no respeito pelos limites definidos no Plano Anual de Recrutamento de 2026, e bem assim relativamente ao recrutamento de trabalhadores para ocupação de postos de trabalho que venham a vagar no decurso do mesmo ano, aos procedimentos concursais a desencadear para o efeito possam ser admitidos candidatos com e sem vínculo de emprego público;-----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

3. Que o montante máximo dos encargos com alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em funções seja:-----
- 3.1 De €350.000,00 para alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, nos termos do n.º 7 do artigo 156.º da LTFP, conforme discriminado no Orçamento para 2026, podendo o valor ser reforçado caso sejam legalmente aprovadas medidas de valorização da posição remuneratória dos trabalhadores;-----
- 3.2 Não afetar quaisquer verbas, em 2026, para alterações de posicionamento remuneratório por opção gestionária.-----
4. Não afetar, no ano de 2026, quaisquer verbas à atribuição de prémios de desempenho, sem prejuízo dos prémios que, nos termos legais, sejam devidos aos dirigentes no âmbito do SIADAP 2, destinando-se a dotação inscrita no orçamento, € 30.000, exclusivamente a esse efeito.-----

-----Para constar, se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Montijo, 22 de abril de 2026

O Presidente da Câmara

Fernando Caria